



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 22/05/2025 às 07h38 para adsal.tatiana

INFORMAÇÕES E DESPACHO 14693/2025-BCB/ADSAL

NUP do PE: 18600.052533/2025-30

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade

Assinado/Autenticado por: - Tatiana Galvao Ferreira em 21/05/2025; Rommel Soares Ferreira Nogueira em 21/05/2025; Larissa Marques Amaral em 21/05/2025;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEMAP/GEAPON/DIPON	16/05/2025	287744
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada chefe do Depes/UniBC/Divex,

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade, realizada através da nova Lei de Licitações (Lei nº14.133 de 2021), para participação de um servidor do DEMAP no curso "Masterclass - Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", promovido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisa na Administração Pública Ltda (INP, CNPJ 10.498.974/0001-09), no período de 28 a 30 de julho de 2025, com carga horária de 24 horas, a ser realizado na modalidade presencial, em Brasília, com custo total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), conforme PE 287744.

2. A contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra "f", da Lei n.º 14.133/202, devido à singularidade do objeto e notória especialização da empresa fornecedora.

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU Capacitação, cota do DEMAP.

4. Estes valores estão previstos na nota de empenho NE 2025/03779.

5. Conforme informações acima:

Autorizo:

- a participação dos servidores no evento;
- a despesa decorrente desta contratação.

Declaro:

- que a contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 4.5.2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU capacitação;
- que a contratação possui compatibilidade com a Lei nº 14.802/2024, de 10 de janeiro de 2024 (PPA 2024/2027), e com a Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025);
- que a contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual – LOA – para 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025);
- que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e na proposta de execução orçamentária para 2025 constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO).

Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento e ratifique as autorizações e declarações.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – Adsal/Copes

6. Ratifico as declarações e autorizações acima mencionadas.

7. À Senhora Chefe Adjunta do Depes/UniBC para, se de acordo, ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEMAP/GEPON/DIPON	16/05/2025	287744
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Assinado eletronicamente

Larissa Marques Amaral

Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Rommel Soares Ferreira Nogueira

Chefe Adjunto substituto do Depes/UniBC